

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da sessão ordinária do dia 02 de março de 2026

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

	Vandinho Salarini	Juninho do interior	Pablo Florentino	Dr. Adson Quinteiro	Rodrigo Semedo	Silvinho	João Orlando	Wesley de Celém	Tereza Mezdari	Wallace Miranda	Renan Delfino (presidente)
REQ nº 08 e 13	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
MO nº 10 a 11	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
REQ nº 15	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
RQV nº Rodrigo	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
PDL nº 01 a 49/2026	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
PL nº 77/2025	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
PL nº 84/2025	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
PR nº 02 e 03/2026	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
PDL nº 23/2026	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-

Legenda: REQ: Requerimento | RQV: Requerimento Verbal | PR: Projeto de Resolução | MOV: Moção Verbal | PL: Projeto de Lei Legislativo | PLE: Projeto de Lei Executivo | SUB: Projeto de Lei Substitutivo | MO: Moção | PLC: Projeto de Lei Complementar | PDL: Projeto de Decreto Legislativo | PEL: Projeto de Emenda à LOM | VET: Veto | OF: Ofício | REF: Relatório Final | ABS: Abstenção | MSG: Mensagem do Prefeito | F: Favorável | C: Contrário | A: Ausente | AMV: ausente no momento da votação.

Renan de Oliveira Delfino

Presidente

* RI art. 33. O Presidente da Câmara ou seu substituto somente terá direito a voto: I - Na eleição da Mesa; II - Quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara; III - Quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário; Parágrafo Único. O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou como denunciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003500380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 16/03/2026 16:07

Checksum: **1214531F489F84A325A2B7DBB4952A3569CF9D9DE8E58E4F0436BBEC02E045EA**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370039003500380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.